

## Medidas legais de 24 de junho de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Resolução CMN nº 5.018, de 23 de junho de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Fixa a meta para a inflação e seus respectivos intervalos de tolerância, bem como o índice de preços a que se aplicam, para o ano de 2025</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> fixa meta para a inflação de <b>3%</b>, para o ano de 2025, com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p. e de mais 1,50 p.p. Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2022.</p>
<p><b>Portaria Mlnfra nº 28, de 22 de junho de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Institui, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o Programa InovaNióbio MCTI</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> institui o InovaNióbio para, entre outros, integrar e fortalecer ações governamentais para o <b>desenvolvimento integral da cadeia produtiva do nióbio</b> e fomentar a promoção da inovação na indústria brasileira, a fim de dinamizar a economia. O programa terá atuação nas áreas prioritárias instituídas pela <a href="#">Portaria 5.109/2021</a>. São citados objetivos do programa, dentre os quais <b>destaca-se:</b> <b>i)</b> promover o avanço e o fortalecimento científico, tecnológico, da inovação na cadeia produtiva do nióbio; <b>ii)</b> estimular o desenvolvimento e a transferência recíproca de conhecimento, de novas tecnologias e de modelos de negócios entre a academia e os setores público e privado; <b>iii)</b> <b>garantir a universalização do acesso à infraestrutura científica e tecnológica avançada</b> relativa ao uso e aplicações do nióbio em materiais e produtos de alta tecnologia. Ressalta-se que o programa será coordenado pela Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, do MCTI e a norma entrará em vigor em 1º de julho de 2022.</p>
<p><b>Resolução ANATEL nº 752, de 22 de junho de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> revoga e altera uma série de normativos, os quais versam, dentre outros, sobre <b>i)</b> serviço telefônico fixo comutado, <b>ii)</b> TV por assinatura e plataformas de streaming; <b>iii)</b> gratuidade de chamadas de até 3 segundos; <b>iv)</b> doações à instituição de utilidade pública.</p>
<p><b>Resolução ANATEL nº 753, de 23 de junho de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Aprova o Regulamento das Comissões Brasileiras de Comunicações (CBCs)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> dispõe sobre a organização e funcionamento das CBCs, que entre outros, possuem o objetivo de <b>atuar de forma coordenada e integrada</b> em todos os <b>foros e discussões internacionais</b> que envolvam o tema das telecomunicações e suas áreas correlatas. Ressalta-se que a participação nas Comissões será aberta aos segmentos <b>público e privado</b>, academia, comunidade técnica e</p>

	<p><b>sociedade civil do Brasil</b> com interesse no setor de telecomunicações. As CBCs serão compostas de <b>4 comissões permanentes</b>: <b>i)</b> Governança e Regimes Internacionais; <b>ii)</b> Radiocomunicações; <b>iii)</b> Normalização de Telecomunicações; <b>iv)</b> Desenvolvimento das Telecomunicações.</p>
<p>Resolução CCGD/ME nº 9, de 22 de junho de 2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>"<b>Institui o Registro de Referência do Portal de Serviços Públicos</b>".</i></p> <p><b>Explicação:</b> cria os Registros de Referência, com os seguintes objetivos: <b>i)</b> promover a interoperabilidade do conjunto de dados entre entes governamentais; <b>ii)</b> auxiliar a formulação, a implementação, a avaliação, o monitoramento e a gestão de políticas públicas; <b>iii)</b> fomentar a qualidade e a fidedignidade dos dados custodiados pelos órgãos gestores de dados; <b>iv)</b> aumentar a eficiência e reduzir custos das operações internas dos sistemas de informação dos órgãos gestores e consumidores de dados; e <b>v)</b> orientar o acesso aos órgãos e entidades ao conjunto de dados relacionados à API do Portal de Serviços Públicos, que compreende o canal oficial do Governo federal para divulgação das informações sobre os serviços públicos federais. Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2022.</p>
<p>Portaria SETO/ME nº 5.648, de 23 de junho de 2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>"<b>Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente (MMA), do Desenvolvimento Regional (MDR), e da Cidadania (MC), crédito suplementar no valor de R\$ 518,6 milhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente</b>".</i></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, abre crédito suplementar ao <b>MDR</b>, no valor de R\$ 80 milhões para <b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>.</p>
<p>Ato ANATEL nº 8.822, de 23 de junho de 2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Estabelece os <b>valores de Referência, líquidos de contribuições sociais, no Mercado de Roaming Nacional</b>. Os valores fixados no Ato devem contemplar as condições comerciais definidas também para <b>roaming envolvendo dispositivos de comunicação máquina a máquina (M2M) e Internet das Coisas (IoT)</b>.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria Casa Civil nº 702, de 23 de junho de 2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Leonardo Selhorst</u>, para exercer o cargo de <b>Secretário de Modernização da Administração Federal</b> da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretária-geral da <b>Presidência da República (SEME)</b>, DAS 101.6.</p>
<p>Portaria SGP/ANM nº 236 de 23 de junho de 2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Márcio Leal Gomes Da Silva</u>, para exercer o encargo de <b>substituto do Superintendente de Tecnologia da Informação e Inovação da Agência Nacional de Mineração (ANM)</b>, CGE III.</p>

**Portaria MCom nº123 de 21 de junho de 2022**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Hugo Monteiro Jácome, como **suplente** do Ministério das Comunicações (**MCom**) no **Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações** (Funttel).

**Portaria ME nº 697 de 23 de junho de 2022**

[Visualizar medida](#)

**Instituir: Comitê Deliberativo**, com membros do MEC, com a finalidade de fomentar a utilização e as melhorias da **Plataforma For** para uso na Rede Federal de Ensino.

A **Plataforma For** é um **software livre**, cuja finalidade consiste em **desenvolver** ações destinadas à **promoção** do **planejamento estratégico** e da **gestão** de **riscos** das instituições da **administração pública federal** direta e autárquica.

**Portaria MMA nº 164 de 23 de junho de 2022**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** membros das unidades do Ministério do Meio Ambiente (**MMA**), para compor o **Comitê de Governança Digital** (CGD)

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*